

Ata sobre reunião para manifestação dos membros do Conselho Administrativo do FAPEN ao processo nº 0126/97 da funcionária Neusa Cardoso de Oliveira Souza.

Aos fôr (03) dias do mês de Fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (1997) na Sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mano Agudo, em atenção a Lei nº 1.660/92, e, por convocação de seu presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Mano Agudo, para oferecer manifestação ao processo nº 0126/97, protocolado na Prefeitura em 21/01/97 tendo como requerente a funcionária Neusa Cardoso de Oliveira Souza, no qual após analisado o assunto, o conselho resolveu examinar a seguinte manifestação: Manifestação dos membros do conselho administrativo, conforme artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660

de 27/07/92: Após análise do que consta (anexo), do requerimento protocolado sob nº 2.803, de 16/12/96 (Aposentamento) de tempo de serviços, estamos de acordo - que a requerente atenda as exigências contidas na legislação pertinente à Aposentadoria de funcionários Público Municipal, por contagem de tempo de serviço, e em face da existência de recursos para tal encargo, entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Marão Agudo, SP, 03 de Fevereiro de 1.997

Antonio Ap. Machado - Presidente

Antonio Cesar de Faria

Antonio Carlos Zilli

Germano Gilberto dos Santos

José Alceu Ribeiro

José Bruno de Camargo: afastado a pedido

Walmir Ribeiro Terra

Ata sobre reunião para manifestação dos membros do Conselho Administrativo do FAPEN ao processo nº 0443/97 do funcionário Salvinio Inácio da Silva

Aos seis (06) dias do mês de Março do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (1997) na Sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marão Agudo, em atenção a Lei nº 1.660/92, e, por convocação de seu presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Marão Agudo, para oferecer manifestação ao processo nº 0443/97, protocolado na Prefeitura em 27/02/97 tendo como requerente o funcionário Salvinio Inácio da Silva, no qual após analisado o assunto, o

conselho resolveu examinar a seguinte manifestação:
Manifestação dos membros do conselho administrativo,
conforme artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1650 de
27/07/92. Após análise do que consta (anexo)
no requerimento protocolado sob nº 0315/97 (Apos-
tamento) de tempo de serviços, estamos de acor-
do que o requerente atendeu as exigências con-
tidas na legislação pertinente a Aposentadoria
de funcionário público Municipal, por contagem
de tempo recíproco, e em face da existência de
recusas para tal encargo, entendemos assim, que
a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo
Senhor Prefeito Municipal -

Mano Agudo, SP, 06 de Março de 1997.

Antonio Ap. Machado - Presidente

Antonio Cesar de Faria

Antonio Carlos Zelli

José Alves Ribeiro : x

Hermenegildo dos Santos

Walmir Ribeiro Terra

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março
de 1997, às 14,00hs, na sala do chefe de Recursos
Humanos da Prefeitura Municipal de Mano Agudo,
reuniram-se os seguintes membros: Walmir Ribeiro
Terra, Hermenegildo dos Santos, e sob a presiden-
cia do sr. Antonio Aparecido Machado, discutiram
os seguintes assuntos: 1º - Foi apresentado pelo pr-
sidente do FAPEN aos membros presentes, a necessi-
dade de contratação de serviços para um melhor
ordenamento e direcionamento dos recursos do
FAPEN. O sr. Walmir Ribeiro Terra, informou
que sendo esta a 3ª oportunidade que se
discute o mesmo assunto é de opinião que o

27

serviços devem ser licitados e contratados, uma vez que a situação patrimonial do FAPEN está necessitando de um melhor dimensionamento. O sr. Hermenegildo dos Santos manifestou-se no mesmo sentido. O sr. Antonio Aparecido Machado, informou que em contato com os membros Antonio Carlos Zilli e Antonio Cesar de Faria, estes haviam dito que concordariam com a contratação de serviços neste sentido. Após a manifestação de todos decidiu-se por formar uma comissão composta de 03 (três) membros, todos integrantes do Fapen, sendo: Presidente: Antonio Cesar de Faria, Secretário: Antonio Carlos Zilli e membro: Hermenegildo dos Santos, que foram nomeados pelo presidente. Sr. Antonio Aparecido Machado para compor a comissão de licitação do Fapen. Os membros decidiram também pela solicitação ao sr. Prefeito para que convocasse a Câmara em caráter extraordinário, e enviasse um projeto de Lei de abertura de crédito adicional especial de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) uma vez que no Fapen não existe dotação que possibilite a abertura de licitação para contratar tais serviços.

2º - Foi discutido ainda assunto referente a proventos de aposentadoria do ex-funcionário Benedito Antonio Machado, onde o mesmo recebe valores proporcionais ao tempo de serviço, ou seja, 31 anos e 04 meses, porém como existe dúvidas com relação ao exposto em Lei municipal, os membros do Fapen por unanimidade decidiram solicitar do jurídico da Prefeitura Municipal, um parecer sobre o assunto e após análise, tomar as providências cabíveis conforme a Lei. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a

reunião lavrando-se a presente ata a qual
após ser lida e achada, conforme se vê as-
sinada por todos os presentes:-

Antonio Apauvado Machado:

Walmir Ribeiro Tava:

Hermenegildo dos Santos:

Ata sobe reunião para manifestação dos
membros do Conselho Administrativo do FAPEN, em
processo nº 0823/97 do funcionário Sr. Valdomiro
Coma

Aos 18 (dezoitos) dias do mês de Abril do
ano de hum mil novecentos e noventa e sete (1997)
na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefe-
tura Municipal de Momo Agudo, em atuação
Lei nº 1.660/92, e, por convocação de seu Preside-
nte, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo
de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais
de Momo Agudo, para oferecer manifestação ao
processo nº 0823/97, protocolado na Prefeitura em
02/04/97, tendo como requerente o funcionário Sr.
Valdomiro Coma, no qual após analisado o
assunto, o conselho resolveu exarar a seguinte
manifestação: "Manifestação dos membros do Conselho
deliberativo do "FAPEN", atendendo do que consta no art.
48, inciso XIII, da Lei nº 1.660, de 27/07/92": Após
análise do processo referente a Aposentadoria do
requerente, somos de acordo, que o mesmo está
enquadrado na legislação pertinente (Aposentado
por invalidez), e, em face da extinção de
recursos para cumprir tal encargo, entendemos
assim, que a mesma possa ser deferida pelo
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:-

Mono Agudo, 18 de Abril de 1997.

Antonio Apaucho Machado *Presidente*

Antonio Cesar de Faria:

Antonio Carlos Zilli:

José Alves Ribeiro: *

Thermegildo dos Santos:

Walmar Ribeiro Tenor:

Ata sobre reunião para manifestação dos membros do Conselho Administrativo do FAPEN, ao processo nº 0995/97, do funcionário Sr. Valdomiro Pereira dos Santos.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (1997), na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mono Agudo, em atenção a Lei nº 1660/92, e, por convocação de seu Presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Mono Agudo, para opinar manifestação ao processo nº 0995/97 protocolado na Prefeitura em: 02/05/97, tendo como requerente o funcionário Sr. Valdomiro Pereira dos Santos, no qual após analisado o assunto, o Conselho resolveu exarar a seguinte manifestação: "Manifestação dos membros do Conselho deliberativo do 'FAPEN', atendendo ao que consta no artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660, de 27/07/92". Após análise do processo referente a aposentadoria do interessado, somos de acordo, que o mesmo está enquadrado na legislação pertinente (Aposentadoria por invalidez), e, em face da existência de recursos para cumprir

tal encargo, entendemos assim, que a mesma
possa ser definida pelo Excelentíssimo Senhor -
Prefeito Municipal.

Mano Agudo, SP, 13 de Maio de 1997.

Antonio Aparecido Machado - Presidente -

Antonio Cesar de Faria:

Antonio Carlos Zelli:

Jose Alves Ribeiro : x

Hermenegildo dos Santos:

Waldir Ribeiro Terra

Ata sobre reunião para manifestação dos mem-
bros do Conselho Administrativo do FAPEN, ao proces-
so nº 1.212/97 do funcionário sr. Emilio Crotti de
Fruitas.

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de junho
do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (1997)
na sala do Setor de Recursos Humanos da Pre-
feitura Municipal de Mano Agudo, em atenção a
Lei nº 1.660/92, e, por convocação de seu Presiden-
te, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo
de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais
de Mano Agudo, para oferecer manifestação ao
processo nº 1.212/97, protocolado na Prefeitura em
04/06/97, tudo como requerente o funcionário sr.
Emilio Crotti de Fruitas, no qual, após análise
o assunto, o Conselho resolveu examinar a seguinte
manifestação: "Manifestação dos membros do conselho
deliberativo do FAPEN, atendendo do que consta no
artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660, de 27/07/92.
Após a análise do processo referente a Aposentado
do interessado, senhor Emilio Crotti de Fruitas, se-
de acordo que o mesmo está enquadrado na

Legislação pertinente (Aposentadoria por tempo de serviços), e, em face da existência de recursos para cumprir tal encargos, entendemos assim, que a mesma possa ser definida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Momo Agudo, SP, 23 de Junho de 1997

Antonio Aparecido Machado * Presidente

Antonio Cesar de Faia:

Antonio Carlos Zelli:

José Alven Ribeiro:

Hermenegildo dos Santos:

Waldir Ribeiro Terra:

Ata da reunião dos membros do FAPEN para conferência do Regulamento.

Dos 21 (Vinte e um) dias do mês de agosto do ano de hum mil Novecentos e Noventa e Sete (1997) na sala da Coordenadoria de Administração da Prefeitura Municipal de Momo Agudo, reuniram-se os que esta subscrevem, sob a Presidência do Sr. Antonio Aparecido Machado, Presidente do Fapen, para convidado ainda os Srs Nelson dos Santos, Antonio Carlos Zelli, José Alven Ribeiro, os quais não compareceram. Às 15:15hs, o Sr. Presidente abriu a reunião determinando a todos o acompanhamento da leitura feita pelo membro Hermenegildo dos Santos. Iniciada a leitura do regulamento todos os membros presentes puderam anotar suas sugestões ou expor suas dúvidas e obter dos demais as possíveis orientações de forma que o regulamento seja definido dentro dos princípios de direito, sempre-

observando as questões da realidade atual. Foram propostas alterações nos artigos 5º § 2º; 6º § 5º; 7º inciso IX; 11º INC. X; 12º INC. VII; 21º; 22º; 24º; 28º § 1º INC. V, b; 35º INC. I, f; 55º § 2º. Quando discutida a Seção VI que trata do Auxílio Doença ficou dúvida da permanência ou não deste item no regulamento, oportunidade em que foi sugerida pelo sr. Antonio Cesar de Faria a definição juntamente com o sr. Winston. Todos os presentes manifestaram alguma alteração na proposta de forma a atender a expectativa de maior abrangência de direitos dos funcionários, ficando a parte dos Ds. Ts para ser definida na próxima reunião.

Como nada mais a ser tratado o sr. Presidente agradeceu a todos, solicitando a mim Hermenegildo dos Santos que redigisse a presente ata, que lida e achada conforme. Vai por todos assinada.

Memo Agudo, SP, 21 de Agosto de 1997

Antonio Ap. Machado * Presidente *

Antonio Cesar de Faria =

Hermenegildo dos Santos =

Leonildo Ap. Tabaco =

Waldir Ribeiro Terra =

Ata da reunião dos membros do Fapen e Assessoria do Prefeito Municipal:

Por Vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Memo Agudo, às 15,00 horas, reuniram-se os membros do Fapen, sr. Antonio Ap. Machado,

Sr. Antonio Cesar de Faria, Sr. Hermenegildo dos Santos também o Sr. Nelson dos Santos, membros da Comissão de Pastais 2.983 de 13/03/97 e ainda os senhores Davidson dos Reis Gomes - Procurador Jurídico; Paulo Fernando U. de Carvalho - chefe de gabinete, e Sérgio Luis Galvani - Secretário de Administração, para discutirem sobre os serviços relacionados ao Fapen e revisas do seu regimento. Inicialmente o Sr. Antonio Apaucho Machado, explicou sobre o serviço de levantamento de dados sobre funcionários, mais especificamente no que se refere ao recolhimento de declarações de empresas ex-empregadoras de funcionários da Prefeitura, com a finalidade de compor processo para credenciamento do Fapen para compensação de cursos entre os institutos de Aposentadorias. O Sr. Antonio Apaucho Machado se manifestou dizendo não ser favorável a execução de tal serviço por entender não ser o momento certo, uma vez que a legislação não define claramente sobre a necessidade do citado documento para o credenciamento. Em seguida se manifestou o Sr. Hermenegildo dos Santos, dizendo ser favorável a execução do serviço de imediato, pois no seu entendimento, segundo explicações do especialista contratado pelo Fapen Sr. Winston Gessinel Tognetti, será necessário o referido documento para o credenciamento, além do que, desde a contratação foi citado sobre a necessidade, inclusive com a participação do Sr. Prefeito Municipal, que cedeu assessoria e afirmou que a diretoria do Fapen teria o apoio da Prefeitura para a boa condução dos serviços relacionados ao Fapen. O Sr. Antonio Cesar de Faria se manifestou dizendo que

não se hata de ninguém ser contra nem a favor, pois todos querem o bom resultado do serviço contratado pelo Fapen, porém achra que é necessário uma regulamentação para se saber quais os requisitos para o credenciamento do Fundo e, até que não saia esta regulamentação não se deve realizar o serviço para não correr o risco de perdê-lo. O sr. Paulo Fernando Viana de Carvalho se manifestou dizendo ser contra a execução do serviço, pois a Lei não define os critérios exigidos para o credenciamento do Fundo para a devida compensação. No mesmo sentido se manifestou o sr. Davidson dos Reis Gomes - Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal. O sr. Nelson dos Santos afirmou ser favorável a realização do serviço, pois no seu entendimento é melhor que as declarações das empresas estejam prontas para o credenciamento, muito embora não esteja claro ainda quais os documentos serão exigidos para o credenciamento do fundo. O sr. Sergio Luis Galvani não se manifestou sobre esse assunto. Como a opinião dos presentes se apresentou com resultado de 04 votos contra, e 03 a favor pela não realização do serviço de imediato, a diretoria do Fapen decidiu pela não realização do serviço de recolhimento das declarações das empresas para iniciar o processo de compensação entre os institutos, ficando tão somente com a amostragem realizada, pela qual pagará tão somente os custos. Em seguida passou-se a revisão do regimento onde se propôs, com a concordância de todos os presentes as seguintes modificações ou esclarecimentos futuros. Artigo 32 - Verificar a contribuição das

causas em comissão e de caráter excepcional obrigatoriamente ou não do recolhimento ao Fapen; Artigo 34. § 2º - direito a aposentadoria e pensão após 180 contribuições está cometo? poderia se diminuir o tempo? DAS APOSENTADORIAS Especiais. Este item foi proposto modificação para um só artigo com a seguinte redação: "A aposentadoria especial será concedida nos casos e condições descritas na Constituição Federal". Também foram propostas alterações no artigo 39 em seu § Único e 42 em seu § 2º.

Como nada mais havia a ser tratado foi encerrada a reunião, da qual, eu Hermenegildo dos Santos, nomeado secretário, redigi a presente ata que lida e achada conforme vai por todo assinada.

Mauo Agudo, SP, 22 de Outubro de 1997

Antonio Aparecido Machado * Presidente

Paulo Fernando Viana de Carvalho

Davidson dos Reis Gomes

Sergio Luis Galvani

Antonio Cesar de Faria

Hermenegildo dos Santos

Nelson dos Santos

Ata sobre reunião para manifestações dos membros do Conselho Administrativo do Fapen, do processo nº 2.577/97 da funcionária Sra Vilma Sônia de Almeida Leão.

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997) na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mauo Agudo, em atenção a Lei nº 1660/92

e, por convocação de seu presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Mano Agudo, para oferecer manifestação ao processo nº 2.577/97, protocolado na Prefeitura em 03/11/97 tendo como requerente a funcionária Vilma Sônia de Almeida Leão, no qual após analisado o assunto, o Conselho resolveu exarar a seguinte manifestação:

"Manifestação dos membros do Conselho Administrativo conforme artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660 de 27/07/92: Após análise do que consta do requerimento protocolados sob nos 0.652 e 2.577/97, estamos de acordo que a requerente atenda as exigências contidas na legislação pertinente à Aposentadoria de funcionários Municipais, por contagem de tempo recíproca, e, em face da existência de recursos para tal encargos, entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

Mano Agudo, SP, 17 de Novembro de 1997

Antonio Ap. Machado *Presidente*

Antonio Carlos Zilli =

Antonio Cesar de Faria =

Hermenegildo dos Santos =

Walmar Ribeiro Tena =

João Alves Ribeiro =

Ata das Eleições dos membros e suplente para compor a diretoria do Fapen

Por cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), na sede da Prefeitura Municipal e no Almoxenado Municipal, nesta cidade de Mano Agudo - SP, no ho-

rário compreendido entre as 08.00 às 16.00 horas em cumprimento à Portaria nº 3.065, de 25/11/91, realizou-se a votação, a fim de elegerem os representantes do Fundo de Aposentadorias e Pensões (Lei 1.660, de 27/07/92), tendo sido apresentada chapa única, com os seguintes candidatos: Antonio Carlos Zelli, Walmar Ribeiro Terra, Antonio Aparecido Machado e Gilberto Sanchez, e seus respectivos suplentes: José Pereira Filho, Walter Aparecido Rêl, Leonildo Aparecido Talarico e Nilza de Cássia Ambrosio. Encerrado os Trabalhos de Votação as respectivas urnas foram devidamente lacradas e trazidas para a sala do setor de Recursos Humanos na presença dos escrutinadores: Adalberto Tomazelli e Sergio Luis Galvani, bem como do Senhor Antonio Aparecido Machado, representante da chapa única, e demais funcionários que se achavam presentes. Foram as urnas em número de 02 (duas) examinadas, constando-se a inviolabilidade de ambos os locais, as 18.00 horas da mesma data iniciaram-se os trabalhos de escrutinação, constando-se o número de 151 (Cento e Cinquenta e um) votantes nas listas de presenças bem como igual número de réculas utilizadas, tendo a eleição obtido os seguintes resultados: Votos a favor 120 (Cento e Vinte); Votos em branco 08 (Oito) e Votos nulos 23 (Vinte e Três), conforme os resultados obtidos foi dada como vencedora a chapa única.

Para os efeitos legais, eu Sergio Luis Galvani, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, na qualidade de Presidente dos trabalhos da eleição, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai

devidamente assinada por mim e pelas demais pessoas presentes.

Mono Agudo, SP, 05 de dezembro de 1997

Sergio Luis Galvani:

Antonio Aparecido Machado:

Antonio Carlos Zelli:

Hermenegildo dos Santos:

Adalberto Tomazelli:

Danielson dos Reis Gomes:

João Carlos Machado:

Jose Pereira Filho:

Leonildo Aparecido Talanco:

Antonio das Graças Luiz:

Robson Augusto Jordão:

Jose Carlos Ferreira:

Luiz Fernando Cardoso:

Paulo Roberto Almeida Santos:

Valter Aparecido Kêl:

Antonio Cesar de Faria:

Walmir Ribeiro Tena:

Gilberto Sanchez:

Nelson dos Santos:

Ata da Eleição do Presidente do Conselho Administrativo do Fapen.

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete) na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mono Agudo, às 14.30 horas, compareceram os funcionários Antonio Aparecido Machado, Antonio Carlos Zelli, Walmir Ribeiro Tena, Gilberto Sanchez, Hermenegildo dos Santos e Antonio Cesar de Faria, para cumprirem as determinações do artigo 45 da Lei nº 1.660/92.

e Portaria nº 3.067, de 25/11/1997, que é eleger o Presidente do Conselho Administrativo do Fapen. Tendo sido registrada somente a entrada de um requerimento em nome do Sr. Antonio Aparecido Machado concorrendo à presidência do Conselho para o biênio 97/99, tendo início no dia 08/12/1997 e término no dia 08/12/1999. Apresentadas as cédulas aos presentes, às 15.00 horas promoveu-se a votação, encerrando-se às 15.10 horas, oportunidade em que os funcionários Walmir Ribeiro Tena e Gilberto Sanchez procederam o escrutínio, contabilizando 06 (Seis) votos favoráveis ao Sr. Antonio Aparecido Machado, sendo portanto eleito por unanimidade, ocasião em que os funcionários Walmir Ribeiro Tena e Gilberto Sanchez proclamaram o resultado e juntamente com os demais membros do Conselho presentes, deram posse ao 3º Presidente eleito Sr. Antonio Aparecido Machado. O Presidente ora empossado agradeceu a confiança de todos, pois pela 2ª vez consecutiva assumia a presidência do Fapen, e prometendo emvidar todos os seus esforços no sentido de tudo fazer para um ótimo resultado nos destinos de tão importante fundo, solicitou aos componentes igual empenho. O Sr. Presidente salientou ainda sobre o que determina o artigo 49 da Lei 1.660 de 27/02/92 que é a competência de assinar cheques do fundo, ficando definido por unanimidade o funcionário Antonio Carlos Zelli, além do Presidente do Fundo e do Tesoureiro da Prefeitura.

Como nada mais havia a ser tratado, às 15.30 horas (Quinze horas e trinta minutos), o presidente encerra a reunião agradecendo a todos, solicitando a mim Hermenegildo dos Santos que

redigisse a presente ata que lida e achada con
forme vai por todas assinada.

Mauo Agudo, SP, 08 de Dezembro de 1997

Antonio Aparecido Machado

Antonio Carlos Zilli

Antonio Cesar de Faria

Gilberto Sanchez

Hermenegildo dos Santos

Walmir Ribeiro Tenc.

Walmir Ribeiro Tenc.